

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0108/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0124/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0045/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMERGENCIAL Nº 0108/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS - SC E A EMPRESA PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA, PARA LICENÇA DE USO DE GESTÃO DA HABITAÇÃO.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schmidt, 1.435, Centro, cidade de Catanduvas – SC, CEP: 89.670-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Dorival Ribeiro dos Santos, portador da Cédula de Identidade nº 360.622, inscrito no CPF/MF sob o nº 195.397.549-68, doravante denominado CONTRATANTE;

CONTRATADO: A empresa **PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.954.970/0001-80, com sede Rua Minas Gerais, nº 533, sala 206, Bairro Presidente Médici, município de Chapecó – SC, CEP 89801-200 neste ato representado por seu administrador, Sr. Paulo André Testa, portador da Cédula de Identidade nº 3.127.894, inscrita no CPF/MF sob o nº 870.781.989-72, doravante denominado simplesmente CONTRATADA;

Reportam-se ao Contrato firmado entre as partes em 22 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO a pedido apresentado pela Secretaria de ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO;

CONSIDERANDO a necessidade de estender o prazo do contrato supramencionado até a realização de novo processo;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação do serviço contratado;

CONSIDERANDO que a contratada encontra-se de forma regular com as suas obrigações com a Legislação Federal, Estadual, Municipal, Seguridade Social e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

RESOLVEM:

- 1. CLÁUSULA PRIMEIRA** - Prorrogar o prazo do contrato por 4 (quatro) meses, até **31 de agosto de 2024**, com novo prazo iniciando em 01 de maio de 2024;
- 2. CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas relativas a este Aditivo correrão por conta das dotações orçamentarias previstas no orçamento do Município para o exercício de 2024.

PROJETO/ATIVIDADE	RECURSOS	DESPESA/ANO	DESCRIÇÃO
11.001.08.244.0017.2040.3.3.90	1.500	99	Manutenção das atividades FMAS

- 3. CLÁUSULA TERCEIRA** - A Contratante deverá pagar a Contratada o valor total de R\$ 10.760,00 (dez mil setecentos e sessenta reais), divididos em parcelas mensais de R\$1.590,00 (mil quinhentos e noventa reais) mensais, e se necessário, horas técnicas de suporte técnico.

Item	Quant.	Unid.	Marca	Descrição	Preço Unit.	Preço Total
1	4	Meses	PRECISA	Licença de Uso de Sistema de Gestão e Assistência Social	R\$ 1.590,00	R\$ 6.360,00
2	20	Horas	PRECISA	Hora Técnica de Suporte técnico	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
Preço Total						R\$ 10.760,00

4. CLÁUSULA QUARTA - Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Aditivo.

FUNDAMENTO JURÍDICO: O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 57, IV, da lei 8.666/1993.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes do presente, 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 22 de abril de 2024.

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC
DORIVAL RIBEIRO DOS SANTOS

PAULO ANDRÉ TESTA
PRECISA GESTÃO EM TECNOLOGIA E SERVIÇOS

Valmir de Rós
Assessor Jurídico
OAB/SC 26.310

TESTEMUNHAS

NOME:
CPF:

NOME:
CPF: